GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLICIA CIVIL

CENTRAL DE PROCEDIMENTOS DIGITAIS Impresso nº 2025390435



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 939 - 5960 / 2025

Dados da Ocorrência

Natureza do Fato: NAO DELITUOSA

Data / Hora da Comunicação: 20/03/2025 10:00:24 Data / Hora da Ocorrência: 02/01/2025 08:30:00

Endereço da Ocorrência: R TOCANTINS, 180, JARDIM BANDEIRANTE -

MARACANAU/CE Ponto de Referência:

Noticiante(s)

Nome: MARIA RIZIA COSTA DE OLIVEIRA

Nascimento: 10/11/1970 CPF: 418.916.863-72

RG: 20210848019

Orgão Emissor: SSPDS

UF: CE

Identidade de Gênero: MULHER CIS Orientação Sexual: HETEROSSEXUAL Filiação: FRANCISCA MARCELINA COSTA DE OLIVEIRA

FRAQNCISCO JOSE DE OLIVEIRA

Endereço: RUA TOCANTINS, 480 JARDIM BANDEIRANTES

Bairro: JARDIM BANDEIRANTES

CEP: 61.900-000

Município: MARACANAU/CE

País: BRASIL

Telefone: (85) 98852-7489

Email:

Histórico

Noticiante vem informar e registrar que na data, horário e local supracitados, a Enel cortou o fornecimento da energia na sua residência. Que a Enel alega que havia dois boletos atrasados (dezembro/2024 e janeiro de 2025). Que a vítima pagou os dois boletos no mesmo dia e pediu a religação. Que a Enel se comprometeu a fazer a religação, mas depois de um mês chegou a conta do Mês de Fevereiro constando uma multa por religação por meios próprios, ou seja, a Enel cobrou R\$ 80,00 à noticiante alegando que outra pessoa fez a religação, antes de a Enel fazer. Que a noticiante não fez essa religação e acredita que a própria Enel foi quem fez essa religação. Que a noticiante acha abusiva essa cobrança, e acrescenta que a Enel não cobra taxa pela religação.

UNIDADE ADMINISTRATIVA DESTINO: CENTRAL DE PROCEDIMENTOS DIGITAIS

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:

FRANCISCO CARLOS MOREIRA FERREIRA - MAT.: 16767913

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: W/

VISTO DO(A) DELEGADO(A):

CENTRAL DE PROCEDIMENTOS DIGITAIS

DIEGO PINHEIRO ALEXANDRINO - MAT.: 30120272

Pág. 1 de 1

Consolidado em: 20/03/2025 10:18:50

Impresso em: 20/03/2025 10:18:50



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

NAME OF THE PARTY OF THE PARTY

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaramos para os devidos fins que, o (a) sr (a). MARIA RIZIA COSTA DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF de nº 418.916.863-72, compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, PROCON Maracanaú, nesta data de 20 de março do corrente ano. Referente a sua situação foi dado um prazo de 5 dias úteis para análise.

Observação prazo solicitado pela empresa ora reclamada **COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ (ENEL)** em atendimento com a ouvidoria via Whatsapp com a atendente Paula e foi gerado o número de protocolo 759373434.

Reclamante: Mouria Rizia costa de Oliveira

Maracanaú, 20 de março de 2025.

PROCON MUNICIPAL PREFEITURA DE MARACANAU

LUCAS RODRIGUES FREIRE

Setor de Atendimento